



## RESOLUÇÃO Nº. 004/2023 – 09 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 9º Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FIGUEIRÓPOLIS, TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Nº 2.309, de 27 de dezembro de 2016, revogada pela Lei Nº 1.289, de 27 de janeiro de 1999, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 64 de 10 de Janeiro de 1996 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirópolis.

**CONSIDERANDO** A deliberação da 2º Reunião extraordinária deste conselho realizada dia 09 de maio de 2023 em consonância com a Ata Nº02/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, sendo composta por:

Adail Seriano Ferreira

Leidsara da Silva Reis

Rayna Lorena Fernandes dos Santos

Gilmária Maria de Souza

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMAS.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do CMAS, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;



- c) Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e Nacional e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual e Nacional;
- d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMAS;
- e) Exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CNAS - TO, no prazo estabelecido no documento base do Conselho Nacional.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e agindo em conjunto com a Secretaria de Administração e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CEAS e CNAS, bem como das legislações pertinentes.

**Art. 3º** A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

**Art. 4º** A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMAS.

**Art. 5º** A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 24 do mês de maio de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Publique-se, cumpra-se.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Resolução nº 01/2023 de 09/05/2023  
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 09/05/2023

  
Naykon Campos Ribeiro  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto nº 076/2023

Figueirópolis, 09 de maio de 2023.

  
ADAIL SERIANO FERRREIRA  
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1881, Figueirópolis - TO

Telefone: (63) 3374-1417  
E-mail:cmasdefigueiropolis@gmail.com